



PROJETO DE LEI Nº *253, de 04 de Abril* DE 2023

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em *05/04* /20*23*
[Signature]
1º Secretário

Declara de utilidade pública a
entidade que especifica.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Guerreiros da última hora, sob inscrição no CNPJ: 32.116.572/0001-27, com sede no município de Aparecida de Goiânia – GO.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em de de 2023.

[Signature]
JULIO PINA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

A Associação Guerreiros da última hora, preenche todos os requisitos introduzidos pela Lei nº 7.371, de 20 de agosto de 1971, para o fim de ser declarada como de Utilidade Pública.

A mencionada instituição tem por finalidade promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável, suscitar programas de busca de emprego, inclusão de deficientes nas escolas, além de fomentar a doação de alimentos.

Conforme consta no artigo 1º do seu Estatuto, Associação Guerreiros da última hora é uma entidade sem fins lucrativos.

A diretoria é composta por pessoas idôneas, conforme demonstram certidões negativas de natureza cível, criminal e eleitoral.

Por estes motivos apresentados, é justa e oportuna a presente concessão. E, dessa forma, demonstrada a relevância da presente matéria, por ser legal, constitucional e razoável, pedimos apoio unânime dos nobres Pares desta Casa Legislativa para sua Aprovação.


JULIO PINA
Deputado Estadual



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.116.572/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2018
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO GUERREIROS DA ULTIMA HORA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO GUERREIROS DA ULTIMA HORA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R PANAMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA57 LOTE 05
CEP 74.956-340	BAIRRO/DISTRITO PONTAL SUL - ACRESCIMO	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA
		UF GO
ENDEREÇO ELETRÓNICO EMILEIDESOUSACOSTAFERREIRA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (62) 8207-0660
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2018
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/02/2023 às 14:30:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTATUTO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA

Capítulo I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINALIDADE



Art. 1º A denominação é Associação Guerreiros da Última Hora, com sede e foro na cidade em Aparecida de Goiânia, Goiás, à rua Panamá S/N Qd 57 Lt 05, Pontal Sul – 2, CEP 74.956-340.

Art. 2º A Associação Guerreiros da Última Hora é uma associação civil sem fins econômicos constituída por prazo indeterminado, tendo por objetivo o apoio a população carente, com alimentos, vestuário, ajuda na busca de emprego, exercícios físicos, e apoio na área da saúde.

Art. 3º A associação tem como objetivos maiores e finais: I. Promover programas de busca de emprego II Promover a inclusão de deficientes nas escolas;

III. Incentivar e promover a cultura; IV. Promover a educação básica V. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável; VI. Promover programas sociais; VII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas; VIII. Promover a assistência social - atendendo a todos os públicos interessados incluindo: crianças, adolescentes, jovens, adultos, homens, mulheres, idosos, portadores de deficiência física e todas as minorias da sociedade; IX. Promover o voluntariado X. Promover a doação de alimentos

Parágrafo Único - A associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brotos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

Art. 4º. No desenvolvimento de suas atividades, a associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

Art. 5º. A fim de cumprir sua (s) finalidade (s), a associação organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS

Art. 6º O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.



Art. 7º Os associados distribuem-se nas seguintes a) associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assegurada respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades; b) associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 1/5 (um quinto) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos; c) associados colaboradores: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Associação Guerreiros da Última Hora, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 1/5 (um quinto) da Assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor.

Art. 8º São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores quites com suas obrigações sociais: I -Votar e ser votado para os cargos eletivos; II - Tomar parte nas Assembleias Gerais; III - propor a admissão de novos associados.

Art. 9º São deveres de todos os associados: I -Cumprir as disposições estatutárias e regimentais; II acatar as decisões da Assembleia Geral; III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade zelar pelo seu nome e integridade.

Art. 10º É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

Art. 11º Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

Art. 12º A qualidade de associado perde-se: a) pela exclusão; B) pela demissão; c) pela extinção do voluntariado

Art. 13º São motivos de exclusão da qualidade de associado: I-A prática de atos lesivos aos interesses e fins do voluntariado ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la; II- A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação Guerreiros da Última Hora e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem; Parágrafo Único; a exclusão dos associados será mediante decisão maioria simples do conselho diretor.

Art. 14º Nos casos previstos no Art. 13 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão.

Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS CONSELHO

Art. 15º São órgãos da administração da associação: I - Assembleia Geral; II - Conselho Diretor; III - Conselho Fiscal;



Art. 16º A associação não remunera seus dirigentes, mesmo que efetivamente atuam na gestão executiva.

Art. 17º Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da associação serão disciplinados no Regimento Interno.

I – Da assembleia geral.

Art. 18º Compete à Assembleia Geral: a) Eleger e empossar o conselho diretor e o Conselho Fiscal; b) destituir os administradores; c) apreciar recursos contra decisões do conselho diretor; d) decidir sobre reformas do estatuto; e) conceder o título de Membro honorário por proposta da diretoria; f) decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais; g) decidir sobre a extinção da entidade; h) aprovar as contas;

Parágrafo Único – Para destituição de administradores, a assembleia será convocada com finalidade específica com antecedência mínima de 15 dias e funcionará com o quórum de no mínimo de 1/2 (metade) dos associados.

Art. 19º A Assembleia Geral realizar-se-á, ordinariamente, uma vez por ano para: I- apreciar o relatório anual do Conselho diretor; II- Discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal.

Art. 20 ° A Assembleia Geral realizar-se-á, extraordinariamente, quando convocada: a) pelo presidente do Conselho diretor; b) pelo Conselho diretor; c) pelo Conselho Fiscal; d) por requerimento de 1/5 dos membros associados;

§1º: A convocação da Assembleia Geral poderá ser feita por meio de edital afixado na sede da Instituição, por correspondência eletrônica, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 07 dias.

§2º - Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a maioria dos Membros e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo as decisões aprovadas por 1/5 dos presentes.

§3º - Poderão participar dos trabalhos da Assembleia Geral os Membros que estejam em pleno gozo de seus direitos, conforme previsto no estatuto.

II – Do conselho diretor.

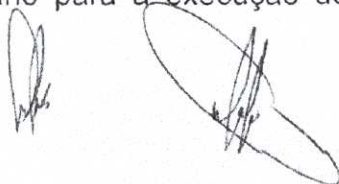
Art. 21 ° O Conselho Diretor será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 03 (anos) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por, no mínimo: I - Presidente II - Vice-Presidente; III - Secretário; IV - Tesoureiro

Art. 22º Compete ao Conselho Diretor: I - Elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição; II - Executar a programação anual de atividades da Associação Guerreiros da Última Hora; III - Colaborar e apresentar à assembleia Geral o relatório anual; IV - Reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum; V - Regulamentar as Ordens Normativas da assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição. VI - Estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação Guerreiros da Última Hora; VII - criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto; VIII - coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento. IX - Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para: a) avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela associação, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados à área de pesquisa; b) organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico; c) realizar reuniões clínicas para estudos de casos

Art. 23º Compete ao Presidente: I - Representar a associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente; II - Contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias; III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno; IV - Presidir a Assembleia Geral; V - Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral; VI - Nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da associação

Art. 24º Compete ao Vice-Presidente: I - Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

Art. 25º Compete ao Secretário: I - Secretariar as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral e redigir atas; II - Publicar todas as notícias das novidades da unidade. III - supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da isonomia. IV - Arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação Guerreiros da Última Hora; V - Pagar as contas autorizadas pelo Presidente; VI - Apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados; VII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação Guerreiros da Última Hora, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas; VIII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria; IX - Manter todo o numerário em estabelecimento de crédito; X - Contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações; XI - detalhar e



executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor; XII - prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal; XIII - por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheque e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da associação.

Art. 26º Compete ao Tesoureiro: a) arrecadar e contabilizar as contribuições dos Membros, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração; b) pagar as contas autorizadas pelo Presidente; c) apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados; d) apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral; e) apresentar anualmente o balancete ao Conselho Fiscal; f) conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;

III – Do conselho fiscal.

Art. 27º O conselho fiscal será composto 3 (três) membros eleitos pela assembleia geral, com mandato de 03 (anos) anos.

Parágrafo único - em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, será eleito substituto para o cargo em assembleia extraordinária convocada com no mínimo 15 dias de antecedência e funcionará com um quórum mínimo de metade dos associados.

Art. 28º Compete aos Conselheiros Fiscais I - Substituir o Secretário em suas faltas ou impedimentos; II - Assumir o mandato do Secretário, em caso de vacância, até o seu término; III - prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Secretário.

Art. 29º Compete ao Conselho Fiscal: I - Examinar os livros de escrituração da Instituição; II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade; III - requisitar ao Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição; IV - Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V - Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.
Parágrafo Único - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Capítulo IV DO PATRIMÔNIO

Art. 30º O patrimônio da Associação Guerreiros da Última Hora será constituído e mantido por: I - Doações de bens e direitos, bem como contribuições dos

associados. II – Bens e direitos provenientes de rendas patrimoniais; III - Bens e direitos derivados das atividades exercidas pela associação; IV - Bens móveis e imóveis, veículos, ações e títulos; V - Outras fontes patrimoniais.

Art. 31º Todo o patrimônio e receitas da associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

Art. 32º A associação Guerreiros da Última Hora adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

Art. 33º No caso de dissolução da associação os bens serão transferidos para outra associação com fins semelhantes.

Capítulo V DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 34º A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo: I - Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade; II - A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão; III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento; IV - A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI DAS ELEIÇÕES

Art. 35º A eleição para membros do conselho diretor e do Conselho Fiscal dar-se-á por votação direta e secreta. Parágrafo 1º - As eleições serão realizadas por escrutínio secreto, porém, no caso de candidatura única, estas poderão ser realizadas por aclamação. Parágrafo 2º - Havendo empate nas eleições, haverá um segundo escrutínio entre os dois mais votados. Parágrafo 3º - considerar-se-á eleita a chapa que obtiver maioria simples dos votantes presentes à eleição.

Capítulo VII DO PATRIMÔNIO E FONTES DE RECURSO

Art. 36º A associação se manterá com contribuições dos associados, doações governamentais e de pessoas jurídicas e outras atividades, sendo que todo lucro será revertido integralmente a associação.



Art. 37º As fontes de recursos para o desenvolvimento e manutenção da associação, provém de: I-receitas decorrentes de seu patrimônio, mobiliário e imobiliário que venha a possuir; II - de doações de qualquer natureza; III - de auxílios e subvenções que venha a receber do Poder Público; IV- Auxílios E contribuições de seus associados e benfeitores ou qualquer outra forma legal de receita, cuja soma constitui o patrimônio social.

Art. 38º O Patrimônio da Associação Guerreiros da última hora será constituído de bens móveis, imóveis, Veículos, semoventes, ações e apólices de dívida pública.

Art. 39º No caso de dissolução da associação, os bens remanescentes serão destinados a outra instituição congênere municipal, estadual ou federal por deliberação dos associados.

Capítulo VIII DA REFORMA, DISSOLUÇÃO E EXTINÇÃO

Art. 40º O Estatuto Social entrará em vigor na data de seu registro em Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

Art. 41º O presente estatuto poderá ser reformado, em qualquer tempo, por decisão de 1/5 (um quinto) dos presentes à Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados.

Art. 42º A Associação poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 1/5 (um terço) dos associados presentes em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tomarem inexequíveis juízo da maioria dos associados.

Art. 43º Dissolvida a Associação, o remanescente do seu patrimônio líquido, será destinado à entidade de fins não econômicos designada no estatuto, ou, omissa este, por deliberação dos associados, à instituição municipal, estadual ou federal, de fins idênticos ou semelhantes. Parágrafo único - Não existindo no Município, no Estado, no Distrito Federal ou no Território, em que a associação tiver sede, instituição nas condições indicadas neste artigo, o que remanescer do seu patrimônio se devolverá à Fazenda do Estado, do Distrito Federal ou da União.

Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 44º O exercício social da Associação Guerreiros da Última Hora coincidirá com o ano civil, encerrando-se a 31 de dezembro de cada ano.

Art. 45º A extinção da associação só é possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência de 1/5 (um quinto) de seus associados



Art. 46º O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão de 1/5 (um quinto), presente a maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

Art. 47º Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

Art. 48º Fica eleita a Comarca da cidade de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

APARECIDA DE GOIÂNIA – GO 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

2º OFÍCIO

Adriano Ferreira da Silva
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente

Jonatas Pereira Rocha
Dr. Jonatas Pereira Rocha
CPF 701.663.261-00
OAB/GO 58.038

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (61) 3283-1100 - 3283-1150 - Tabela: Berrardo Cruz Santos

01432301210187524300727 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>

Reconheço, por semelhança, a firma de **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, por análogo à constante do meu arquivo Dou fé
Aparecida de Goiânia, 26/01/2023 - 08:48:16h. Emolumentos: R\$6,67,
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29
Em testº *Aline Enka da Silva* da Verdade 24436C


Aline Enka da Silva - Escrevente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (61) 3283-1100 - 3283-1150 - Tabela: Berrardo Cruz Santos

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
Protocolado sob o nº 152.418 no Livro 002 Registrado sob o nº
2.238 arquivo pdf nº 204 do Livro A-336
Aparecida de Goiânia, 26 de Janeiro de 2023

Keylla Cristina Alves de Souza - Escrevente
Emolumentos: R\$423,32, Taxa Judiciária: R\$17,97, Fundos
Estaduais: R\$89,96, ISS: R\$12,70. Total = R\$543,95
01432301210194430390000 Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico



REGISTRO DE
PESSOAS JURÍDICAS
Aparecida de Goiânia - GO
Documento Registrado
Sob o n.º 2238

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA.

NO DIA 05 DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, NA RUA PANAMÁ QD 57 LT 05, PONTAL SUL 2, CEP:74.956-340, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. REUNIRAM-SE EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO A ASSEMBLEIA GERAL COM AS FINALIDADES DESCRITAS EM EDITAL PUBLICADO NO DIA 20 DE OUTUBRO DE 2022 ÀS 8 30. O PRESIDENTE DEU INÍCIO À REUNIÃO E CONVOCOU A SENHORA EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA PARA SECRETARIAR OS TRABALHOS COM A LEITURA DA ORDEM DO DIA: CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO A PARTIR DE UMA EMPRESA LIMITADA PELO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO, DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA. APÓS AMPLO DEBATE ENTRE OS PRESENTES COM EXPLANAÇÃO SOBRE OS OBJETIVOS DA ENTIDADE FOI APROVADA A FUNDAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO COMO PROPOSTO, QUE RECEBERÁ A DENOMINAÇÃO ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA. FOI LIDA A PROPOSTA DE REDAÇÃO DO ESTATUTO, ARTIGO POR ARTIGO QUE FOI APROVADO POR UNANIMIDADE. O ESTATUTO POSSUI 48 ARTIGOS. EM SEGUIDA, FOI ELEITO O CONSELHO DIRETOR DA ASSOCIAÇÃO, COM APROVAÇÃO MACIÇA DE TODOS OS PRESENTES COM A SEGUINTE COMPOSIÇÃO
PRESIDENTE: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 005 406 081- 81, RG 4164113 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANAMÁ QD 57 LT 05 PONTAL SUL - 2, CEP:74.955-340, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. **VICE-PRESIDENTE:** JOANA DA CRUZ FERREIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 713. 210. 121 - 87, RG 2144963 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA PANAMÁ QD 58 LT 13 PONTAL SUL - 2 CEP 74 956-340, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. **SECRETÁRIA** EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITA NO CPF SOB Nº 007 072. 551 - 98, RG 4081596 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANAMÁ QD 57 LT 05 PONTAL SUL - 2, CEP:74.956-340, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. **TESOUREIRO:** EDEVAN FERREIRA SOUZA, BRASILEIRO, REPOSITOR, CASADO COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITO NO CPF SOB Nº 055 919.931- 76, RG 6113110 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CURITIBA QD B6 LT 04 PARQUE DAS NAÇÕES, CEP:74.957-230, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. **CONSELHEIRA FISCAL** ANA CORDEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº 212. 056. 711- 53, RG 1750565 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA S QD 60 LT 09 S/N ITAPUÃ, CEP:74.940-630, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. **CONSELHEIRA FISCAL** LUCÍLIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CASADA COM COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, INSCRITA NO CPF SOB Nº. 424. 870. 211- 87, RG 1582996 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADA NA RUA 12 QD 23 LT 220 N 310 CASTELO BRANCO, CEP 74.403-150, GOIÂNIA-GO. **CONSELHEIRA FISCAL** ELAINE

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

FERREIRA CRUZ, BRASILEIRA, FUNCIONARIA PÚBLICA, SOLTEIRA, INSCRITA NO CPF SOB Nº: 003.911.861-40, RG 1582996 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO RUA PANAMÁ QD 58 LT 13 PONTAL SUL – CONTINUAÇÃO, CEP:74.956-340, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO. OS MEMBROS ELEITOS FORAM EMPOSSADOS PARA CUMPRIREM O MANDATO DE TRÊS ANOS. NADA MAIS HAVENDO A SER TRATADO, O PRESIDENTE DEU POR ENCERRADA A REUNIÃO. EU EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA, SECRETARIA, LAVREI ESTA ATA QUE FOI LIDA E APROVADA PELOS PRESENTES. ABAIXO RECEBE O VISTO DO ADVOGADO JONATAS PEREIRA ROCHA, OAB/GO 58.038 E ASSINADA POR MIM E PELO PRESIDENTE.

APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

2º OFÍCIO

Emileide de Sousa Costa Ferreira
EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA
SECRETARIA

Adriano Ferreira da Silva

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

Joana da Cruz Ferreira

JOANA DA CRUZ FERREIRA
VICE PRESIDENTE

Edevan Ferreira Souza

EDEVAN FERREIRA SOUZA
TESOUREIRO

Ana Cordeiro da Silva

ANA CORDEIRO DA SILVA
CONSELHEIRA FISCAL

Lucília Alves da Silva

LUCÍLIA ALVES DA SILVA
CONSELHEIRA FISCAL

Elaine Ferreira Cruz

ELAINE FERREIRA CRUZ
CONSELHEIRA FISCAL

Jonatas Pereira Rocha

JONATAS PEREIRA ROCHA
ADVOGADO OAB GO 58.038

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TERCEIRO DE JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA 24, 250 - JARDIM GOIÁS - GOIÁS - GO
CEP: 74.060-000 - FONE: (62) 3241-2000 - FAX: (62) 3241-2001
E-MAIL: sa@go.gov.br - www.sa.go.gov.br

10483232121018/52430724 - 1ª via - 1ª emissão

Recuperação por segurança e envio de ADRIANO FERREIRA DA SILVA por anexo e constante do meu arquivo Dou fe. Agência de Rec. - 25/07/2022 - 08:48:09h. Emissões: 150.87. Emissão: 15/07/22 15:55 R\$ 4,0 Total = R\$8,20. Emissão: 15/07/22 15:55 R\$ 4,0 Total = R\$8,20.

Alina, Ent. a de Silva - Escrivente




REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TERCEIRO DE JUNHO
SECRETARIA DE ESTADO DE GOIÁS - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RUA 24, 250 - JARDIM GOIÁS - GOIÁS - GO
CEP: 74.060-000 - FONE: (62) 3241-2000 - FAX: (62) 3241-2001
E-MAIL: sa@go.gov.br - www.sa.go.gov.br

10483232121018/52430724 - 1ª via - 1ª emissão

Recuperação por segurança e envio de ADRIANO FERREIRA DA SILVA por anexo e constante do meu arquivo Dou fe. Agência de Rec. - 25/07/2022 - 08:48:09h. Emissões: 150.87. Emissão: 15/07/22 15:55 R\$ 4,0 Total = R\$8,20. Emissão: 15/07/22 15:55 R\$ 4,0 Total = R\$8,20.

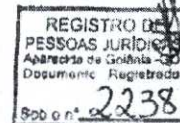
Alina, Ent. a de Silva - Escrivente



Protocolado sob nº 152.418 no Livro 002 Registrado sob o nº 2.134 no Livro pdf nº 104 do Livro A.336
Aparecido em Goiânia, 26 de Janeiro de 2023

REGISTRO DE PESSOAS FÍSICAS
Protocolado sob nº 152.418 no Livro 002 Registrado sob o nº 2.134 no Livro pdf nº 104 do Livro A.336
Aparecido em Goiânia, 26 de Janeiro de 2023

Atividade de Registro de Pessoas Físicas - Escritório
Empresas: R\$421,13, Taxa Judicial: R\$17,77, Fundos
Mensal: R\$59,96, ISS: R\$12,70 Total = R\$541,56
014320121018/4430080 Consultar em
<https://portal-eletronico.taligo.jus.br/buscas>
Registro Eletrônico



"ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA"

Lista de assinaturas dos membros presentes na reunião.

Ana Cordeiro da Silva
1. Ana Cordeiro da Silva, CPF Sob Nº 212.056.711-53

Edevan Ferreira Souza
2. Edevan Ferreira Souza - CPF sob o Nº 055.919.931-76

Emileide de Sousa Costa Ferreira
3. Emileide de Sousa Costa Ferreira - CPF sob o Nº 007.072.551-98

Elaine Ferreira Cruz
4. Elaine Ferreira Cruz, CPF SOB Nº: 003.911.861-40

Joana da Cruz Ferreira
5. Joana da Cruz Ferreira - CPF Sob o Nº: 713.210.121-87

Lucilia Alves da Silva
6. Lucilia Alves da Silva, CPF Sob Nº: 424.870.211-87

APARECIDA DE GOIÂNIA 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

Adriano Ferreira da Silva
ADRIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE

**RELAÇÃO DE MEMBROS ELEITOS DA ASSOCIAÇÃO
GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA
TRIÊNIO 05/11/2022 A 04/11/2025**



PRESIDENTE: ADRIANO FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, MOTORISTA, CASADO, INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº 005.406.081- 81, RG 4164113 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANAMÁ QD. 57 LT. 05 PONTAL SUL - 2, CEP:74.956-340 - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

VICE-PRESIDENTE: JOANA DA CRUZ FERREIRA, BRASILEIRA, APOSENTADA, CASADA INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº 713. 210. 121 - 87, RG 2144963 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANAMÁ QD 58 LT 13 PONTAL SUL - 2, CEP:74.956-340 APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

SECRETÁRIA: EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA, BRASILEIRA, DO LAR, CASADA, INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº 007.072. 551 - 98, RG 4081596 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA PANAMÁ QD 57 LT 05 PONTAL SUL - 2, CEP:74.956-340 APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

TESOUREIRO: EDEVAN FERREIRA SOUZA, BRASILEIRO, REPOSITOR, CASADO, INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº 055.919.931-76, RG 6113110 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA CURITIBA QD B6 LT 04 PARQUE DAS NAÇÕES, CEP: 74.956-340- APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CONSELHEIRA FISCAL: ANA CORDEIRO DA SILVA, BRASILEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, SOLTEIRA, INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº 212. 056. 711- 53, RG 1750565 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA S QD 60 LT 09 S/N ITAPUÃ, CEP: 74.940-630, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO.

CONSELHEIRA FISCAL: LUCÍLIA ALVES DA SILVA, BRASILEIRA, PEDAGOGA, CASADO, INSCRITO (A) NO CPF SOB Nº: 424. 870. 211- 87, RG 1582996 SSP/GO, RESIDENTE E DOMICILIADO NA RUA 12 QD 23 LT 220 N 310 CASTELO BRANCO, CEP: 74.403-150 GOIÂNIA-GO.

CONSELHEIRA FISCAL: ELAINE FERREIRA CRUZ BRASILEIRA, FUNCIONARIA PÚBLICA, SOLTEIRA, INSCRITO (A) NO CPF SOB

Adriano Ferreira da Silva



Nº: 003.911.861-40. RG 1582996 SSP/GO, RESIDENTE E
DOMICILIADO RUA PANAMÁ QD 58 LT 13 PONTAL SUL 2.
CEP:749.56-340

APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, 05 DE NOVEMBRO DE 2022.

Sem mais,



Adriano Ferreira da Silva

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
Presidente



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Adriano Ferreira da Silva, inscrito no cpf sob nº 005.406.081-81, declaro sob as penas da lei, e para que produzam todos os efeitos jurídicos, que as copias do atestado de funcionamento, Estatuto e Ata de eleição da associação Guerreiros da última hora, inscrito no CNPJ sob nº 32.116.572/0001-27 se fazem verdadeiros, conforme documentos originais.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 2º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área Lote 01, Sala 01, Aparecida Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.973-753 - Tel: (62) 3281-1105 - 3283-1100 - Tabela: Bernart Cruz Santos

01432303210209824300258 - Consulte em
<https://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/busca>

Reconheço verdadeira a firma de **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, feita perante mim. Dou fé.
Aparecida de Goiânia, 22/03/2023 - 08:16:47h. Emolumentos: R\$6,67,
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20, Total = R\$8,29

Em test. *Lidia Costa Nascimento* da Verdade 244372

Lidia Costa Nascimento
Lidia Costa Nascimento - Escrevente



APARECIDA DE GOIANIA 06 DE MARÇO DE 2023.

2º OFÍCIO

Adriano Ferreira da Silva

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE



ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto que a associação Guerreiros da última hora em Cnpj nº 32.116.527/0001-27, com sede na rua Panamá, Qd: 57, Lt: 05 St: Pontal Sul 2 acréscimo, município: Aparecida de Goiânia está em afetivo funcionamento e serve desinteressadamente a coletividade há mais de um ano.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL / ESTADO DE GOIÁS
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS, DOCUMENTOS E PROTESTOS E TABELIONATO 7º DE NOTAS
Av. Independência - Quadra Área Lote 01, Sala 01, Agrupada Shopping - St. Serra Dourada
Aparecida de Goiânia/GO - Cep: 74.913-753 - Tel.: (62) 3263.1105 - 3283.1188 - Tabelião: Bernardo Cruz Santos

01432303210209824300257 - Consulte em:
<http://portal-extrajudicial.tigo.jus.br/buscas>

Reconheço verdadeira a firma de **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**, feita perante mim. Dou fé.

Aparecida de Goiânia, 22/03/2023 - 09:16:40h. Emolumentos: R\$6,67.
Fundos Estaduais: R\$1,42, ISS: R\$0,20. Total = R\$8,29

Em testº *be* da Verdade 24434F

Lidia Costa
Lidia Costa Nascimento - Escrevente



APARECIDA DE GOIANIA 06 DE MARÇO DE 2023.

2º OFÍCIO

Adriano Ferreira da Silva

ADRIANO FERREIRA DA SILVA
PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27337689/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 005.406.081-81

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:33:13 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337689

Código de Validação: 554A 9CC9 B07E 6056 B577 400A DDB1 FC99

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27337763/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

ADRIANO FERREIRA DA SILVA

OU

CPF n. 005.406.081-81

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:34:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337763

Código de Validação: 64E4 EE5F 995F 56B5 84B0 06F1 1FDF 67CB

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104514460478**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : adriano ferreira da silva

Nome da Mãe : nair ferreira da silva

Data de Nascimento : 03/11/1982

CPF : 00540608181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514460478**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:51:57
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104314480496**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : adriano ferreira da silva

Nome da Mãe : nair ferreira da silva

Data de Nascimento : 03/11/1982

CPF : 00540608181

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314480496**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:52:38
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104414450795**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : adriano ferreira da silva

Nome da Mãe : nair ferreira da silva

Data de Nascimento : 03/11/1982

CPF : 00540608181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414450795**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:07:18

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/03/2023 - 16:07:18

Validação pelo código: 104414450795, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104614440794**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : adriano ferreira da silva

Nome da Mãe : nair ferreira da silva

Data de Nascimento : 03/11/1982

CPF : 00540608181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104614440794**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:07:46
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**

Inscrição: **0485 3848 1058**

Zona: 132 Seção: 0002

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 03/11/1982

Domicílio desde: 11/04/2016

Filiação: - NAIR DA SILVA FERREIRA
- FRANCISCO FERREIRA SOUSA

Certidão emitida às 13:44 em 21/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

UNG1.VF+S.IM2C.XSS9



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89749817

Certificamos que contra

Nome: **ADRIANO FERREIRA DA SILVA**

CPF: **005.406.081-81**

Data de Nascimento: **03/11/1982**

Nome da mãe: **NAIR FERREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/03/2023 às 16:50:08 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27337548/2023



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA

OU

CPF n. 007.072.551-98

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:29:41 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337548

Código de Validação: 0AA6 9CF0 163F C5C4 D3E7 6E5A E43A 6F42

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27337584/2023



CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA

OU

CPF n. 007.072.551-98

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:30:40 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337584

Código de Validação: 52F9 BD69 0795 7782 5E9E D1B3 75A7 996E

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS



N^o : **104414490926**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : emileide de sousa costa ferreira

Nome da Mãe : maria goreti de sousa costa

Data de Nascimento : 24/05/1982

CPF : 00707255198

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104414490926**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:54:47

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/03/2023 - 15:54:47

Validação pelo código: 104414490926, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104014400954**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : emileide de sousa costa ferreira

Nome da Mãe : maria goreti de sousa costa

Data de Nascimento : 24/05/1982

CPF : 00707255198

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positavam ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014400954**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:55:48
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104014410783**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : emileide de sousa costa ferreira

Nome da Mãe : maria goretí de sousa costa

Data de Nascimento : 24/05/1982

CPF : 00707255198

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014410783**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:00:40

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/03/2023 - 16:00:40

Validação pelo código: 104014410783, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104514480755**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : emileide de sousa costa ferreira

Nome da Mãe : maria goreti de sousa costa

Data de Nascimento : 24/05/1982

CPF : 00707255198

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;

b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;

c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;

d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514480755**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:04:14

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA**

Inscrição: **0488 0848 1023**

Zona: 132 Seção: 0018

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 24/05/1982

Domicílio desde: 11/04/2016

Filiação: - MARIA GORETI DE SOUSA COSTA
- BERNARDO MARCELINO DA COSTA

Certidão emitida às 13:41 em 21/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

FCON.UX5S.JGJC.9YJX



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89770845

Certificamos que contra

Nome: **EMILEIDE DE SOUSA COSTA FERREIRA**

CPF: **007.072.551-98**

Data de Nascimento: **24/05/1982**

Nome da mãe: **MARIA GORETI DE SOUSA COSTA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/03/2023 às 16:51:21 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27337941/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CÍVEIS em tramitação contra:

JOANA DA CRUZ FERREIRA

OU

CPF n. 713.210.121-87

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:37:53 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337941

Código de Validação: 8214 11F1 89F2 E481 A9F3 4880 EB3D 94D4

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

27337980/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

JOANA DA CRUZ FERREIRA

OU

CPF n. 713.210.121-87

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:38:44 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337980

Código de Validação: 25E1 D412 610E EE2B 003E AF55 EE2E A0E6

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104314465097**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : joana da cruz ferreira
Nome da Mãe : serafina batista da cruz
Data de Nascimento : 16/06/1948
CPF : 71321012187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104314465097**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:45:24
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N.
o : **104014410467**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : joana da cruz ferreira
Nome da Mãe : serafina batista da cruz
Data de Nascimento : 16/06/1948
CPF : 71321012187

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014410467**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:47:43
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

N^o : **104714400706**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : joana da cruz ferreira
Nome da Mãe : serafina batista da cruz
Data de Nascimento : 16/06/1948
CPF : 71321012187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714400706**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:05:32
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS



N^o : **104014400749**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : joana da cruz ferreira
Nome da Mãe : serafina batista da cruz
Data de Nascimento : 16/06/1948
CPF : 71321012187

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104014400749**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:06:03
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **JOANA DA CRUZ FERREIRA**

Inscrição: **0343 0370 1074**

Zona: 119 Seção: 0206

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 16/06/1948

Domicílio desde: 31/12/1995

Filiação: - SERAFINA BATISTA DA CRUZ
- MERQUIDES PEREIRA DE SOUZA

Certidão emitida às 13:43 em 21/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

K7UN.KHSK.ARAT.IDQR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89731686

Certificamos que contra

Nome: **JOANA DA CRUZ FERREIRA**

CPF: **713.210.121-87**

Data de Nascimento: **16/06/1948**

Nome da mãe: **SERAFINA BATISTA DA CRUZ**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/03/2023 às 16:52:59 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL

27337821/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes CÍVEIS em tramitação contra:

EDEVAN FERREIRA SOUZA

OU

CPF n. 055.919.931-76

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:35:57 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337821

Código de Validação: 4ABE 31E2 ADB0 6EC9 2F99 711D 4E65 321F

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO
CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA**

27337886/2023

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CRIMINAIS** contra:

EDEVAN FERREIRA SOUZA

OU

CPF n. 055.919.931-76

Certidão emitida em 06/03/2023, às 15:36:49 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Goiás. Compreende também o Tribunal Regional Federal da 1ª Região e os processos sob a jurisdição do Tribunal Regional Federal da 6ª Região, cujo julgamento ainda esteja em curso em órgão colegiado da 1ª Região, nos termos do art. 4º da Portaria 345, de 2022, do Conselho da Justiça Federal.

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao>, por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Tribunal Regional Federal da 1ª Região (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região e Juris) até 06/03/2023, às 10:38:16;
Seção Judiciária: Goiás (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual e Processual) até 06/03/2023, às 10:38:16.
- Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º e 2º Graus.

Certidão: 27337886

Código de Validação: E707 0F9E 1B97 46D4 D88F 2DE7 563E 94FC

Data da Atualização: 06/03/2023, às 10:38:16





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS
TODAS AS COMARCAS

N.º : **104514430416**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que **NADA CONSTA contra:**

Requerente : edevan ferreira souza

Nome da Mãe : cleiana ferreira da silva

Data de Nascimento : 05/07/1999

CPF : 05591993176

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514430416**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:49:23

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012



Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Documento Publicado Digitalmente em 06/03/2023 - 15:49:23

Validação pelo código: 104514430416, no endereço: <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104714470401**

CERTIFICO que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando AÇÃO PENAL e/ou EXECUÇÃO PENAL, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA em desfavor de:

Requerente : edevan ferreira souza

Nome da Mãe : cleiana ferreira da silva

Data de Nascimento : 05/07/1999

CPF : 05591993176

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) somente positivamente ações penais e execuções penais;
- e) esta certidão INCLUI os processos criminais em tramitação na AUDITORIA MILITAR e nos JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS;
- f) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- g) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714470401**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 15:50:23
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS



N^o : **104714400723**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edevan ferreira souza
Nome da Mãe : cleiana ferreira da silva
Data de Nascimento : 05/07/1999
CPF : 00540608181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CPF é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104714400723**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:02:14
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CRIMINAIS

N^o : **104514460710**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CRIMINAL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : edevan ferreira souza
Nome da Mãe : cleiana ferreira da silva
Data de Nascimento : 05/07/1999
CPF : 00540608181

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
b) a informação do número do CPF para expedição da certidão é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF informado;
c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104514460710**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 6 de março de 2023, às 16:03:07
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 6 de março de 2023





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se **NÃO CONSTAR** registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o(a) eleitor(a) abaixo qualificado.

Eleitor(a): **EDEVAN FERREIRA SOUZA**

Inscrição: **0698 3898 1040**

Zona: 132 Seção: 0611

Município: 92274 - APARECIDA DE GOIANIA

UF: GO

Data de nascimento: 05/07/1999

Domicílio desde: 27/03/2018

Filiação: - CLEIANA FERREIRA DA SILVA
- IVAN JOSE DE SOUZA

Certidão emitida às 13:39 em 21/03/2023



Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente.
Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

KGQB.I9QC.S4SN.NTRG



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO
CERTIDÃO DE AÇÕES CRIMINAIS
89764737

Certificamos que contra

Nome: **EDEVAN FERREIRA SOUZA**

CPF: **055.919.931-76**

Data de Nascimento: **05/07/1999**

Nome da mãe: **CLEIANA FERREIRA DA SILVA**

NADA CONSTA

no que se refere a Ações Penais Militares em andamento ou com sentença condenatória transitada em julgado e/ou Processo de Execução Penal em andamento na Justiça Militar da União.

Certidão emitida em 06/03/2023 às 16:54:20 (hora de Brasília) com base na Resolução nº 149, de 03/08/2007, do Superior Tribunal Militar, publicada no DJ de 17/08/2007.

Os dados pessoais acima são de responsabilidade do solicitante da certidão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://www.stm.jus.br> (Menu "Certidão Negativa/Autenticação de Certidão") informando o Número de Controle e o CPF do emissor da Certidão.

Certidão gratuita e de âmbito nacional
Esta certidão é válida por 90 dias



ESTADO DE GOIÁS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA



PROCESSO LEGISLATIVO 2023000460

Data autuação: 05/04/2023

Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. JÚLIO PINA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE ESPECIFICA. (ASSOCIAÇÃO GUERREIROS DA ÚLTIMA HORA , COM SEDE NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO).

Número Projeto: 253 - AL

Data	Lotação	Ação
10/04/2023 às 16:09	Diretoria Parlamentar	Publicado.
10/04/2023 às 16:09	Diretoria Parlamentar	Aprovado preliminarmente em 05/04/2023.
10/04/2023 às 14:25	Diretoria Parlamentar	Recebido - Diretoria Parlamentar
05/04/2023 às 12:44	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Encaminhado à Diretoria Parlamentar
05/04/2023 às 11:45	ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO E ARQUIVO	Autuado